



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 10/2025.

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, senhora Claudia Luiza Maziero, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **Contratação de empresa especializada em serviços geológicos para a elaboração de estudos locais e projetos técnicos de sete (7) poços tubulares profundos, incluindo a elaboração e protocolo da solicitação de anuência prévia para a perfuração dos poços** no Município de Catanduvas/PR, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 - Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2- Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, agricultura@catanduvas.pr.gov.br ou serem entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Catanduvas, aos cuidados do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	7	UND	Contratação de empresa especializada em serviços geológicos para a elaboração de estudos locais e projetos técnicos de sete (7) poços tubulares profundos, incluindo a elaboração e protocolo da solicitação de anuência prévia para a perfuração dos poços, no Município de Catanduvas, contemplando: - Estudo locacional geológico, com elaboração de mapas temáticos que subsidiem a escolha das áreas de perfuração, considerando aspectos geológicos e hidrológicos. - Projeto construtivo dos poços, contemplando: Dimensionamento dos materiais utilizados na perfuração; Dimensionamento da construção interna do poço tubular; Profundidade estimada entre 300 m e 400 m, conforme viabilidade técnica e características do aquífero. - Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao projeto, garantindo a responsabilidade técnica do profissional habilitado no CREA. - Realização do protocolo completo do projeto locacional e construtivo junto ao Programa Água no Campo/IAT, incluindo a solicitação e obtenção da anuência prévia para perfuração dos poços, garantindo a conformidade legal e técnica para a execução da obra.		

4. Especificidades/detalhamento:

4.1 - A empresa licitante deverá dispor de **profissional de nível superior habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conselho equivalente**, que atuará como **Responsável Técnico** pelos serviços. A comprovação deverá se dar por meio da apresentação de cópia do registro em carteira de trabalho ou ficha de registro de empregados da empresa, ou ainda contrato de prestação de serviços.

4.2. A empresa deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica e/ou Declaração** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente ou do responsável técnico, que comprove a execução de serviço de complexidade tecnológica, operacional e logística semelhante ou superior ao objeto desta licitação.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

4.3. Os serviços deverão ser executados ficando a contratada obrigada a realizar o início deste serviço no máximo em até 48 horas após a solicitação formal encaminhada a mesma.

4.4. Os serviços solicitados deverão ser prestados nos locais definidos pela CONTRATANTE, no Município de Catanduvas Paraná, sem qualquer custo adicional relacionado à produção, transporte ou distribuição.

4.5. Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos serviços;

4.6. O serviço será prestado em conformidade com a legislação vigente e exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

5. Prazos

5.1 – O prazo de vigência da contratação será de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado conforme a previsão constante nos artigos **106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, condicionado ao ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado.

6. Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, agricultura@catanduvas.pr.gov.br ou pelo telefone 45 – 3234-8500.

Catanduvas - PR, 08 de setembro de 2025.

Claudia Luiza Maziero
CLAUDIA LUIZA MAZIERO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE